



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.861, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Reconhece de utilidade pública a "FUNDAÇÃO RAPHAEL EYTE e LÚCIO JOSÉ".

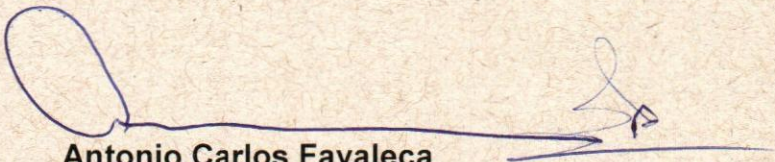
Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a sociedade civil de direito privado FUNDAÇÃO RAPHAEL EYTE e LÚCIO JOSÉ, de caráter beneficente e de assistência social, inscrita no CNPJ. sob nº 14.186.430/0001-54, com sede em Santa Fé do Sul, à Avenida Grandes Lagos, nº 300, sala 4, Distrito Industrial.

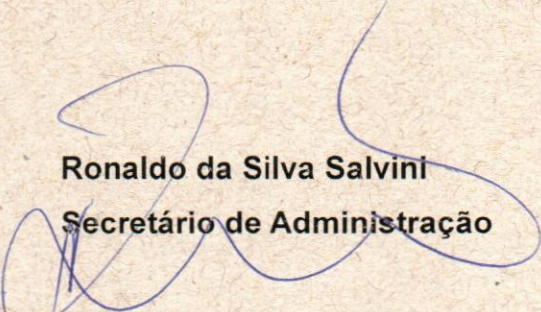
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de outubro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini

Secretário de Administração